

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
XV ENCONTRO DE DIÁLOGOS COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
V MOSTRA LATINO-AMERICANA DE ARTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**



Edital 01/2023

V MOLA – Mostra Latino-Americana de Arte e Educação Ambiental

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, situada no extremo sul do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGEA, promove a **V MOLA – Mostra Latino-Americana de Arte e Educação Ambiental**. A Mostra é uma ação organizada pelos/as discentes e egressos do PPGEA/FURG e ocorre paralelamente ao XV EDEA – ENCONTRO E DIÁLOGOS COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, que acontece entre os dias 8 a 11 de novembro de 2023.

1. DA TEMÁTICA:

1.1. Com o fito de reunir expressões artísticas, realizadas por profissionais ou não, para dialogar com a Educação Ambiental por meio de diferentes linguagens, a V MOLA convida a todos/as os/as interessados/as a submeterem obras que se relacionem duplamente com a temática “**Michèle Sato presente! Perspectiva estético-ambiental nos caminhos da arte latino-americana**”, em consonância com a escolhida pelo XV EDEA, “**30 anos do PPGEA: avanços e desafios de uma EA transformadora**”, e, num espectro amplo, com o campo da Educação Ambiental e seus processos. Nesse sentido, todas as obras devem expressar a temática supracitada a partir de narrativas por quaisquer gêneros, sejam ficcionais ou não.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. São objetivos da V MOLA:

- 2.1.1. Estimular, promover e expor nos formatos presencial e virtual com as diversas manifestações estéticas sobre as questões relacionadas com a temática “Michèle Sato presente! Perspectiva estético-ambiental nos caminhos da arte latino-americana”;
- 2.1.2. Refletir por meio dos processos de criação artística a temática apresentada;
- 2.1.3. Dialogar por meio da arte com outros campos do conhecimento;
- 2.1.4. Divulgar a produção de expressões artísticas e culturais em meios presencial e virtual.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Podem se inscrever quaisquer pessoas com idade mínima de 18 anos.
- 3.2. Menores de idade poderão participar mediante inscrição e autorização a ser realizada pelos/as responsáveis ou professor/a, desde que possuam autoria da produção enviada.
- 3.3. Não é necessário que a produção seja recente, inédita ou produzida especialmente para a Mostra, podendo ser trabalho existente ou adaptação dele.
- 3.4. O/a participante pode se inscrever com mais de uma (01) produção de expressão artística nas categorias de sua escolha, desde que a inscrição de cada obra seja encaminhada separadamente, e especificada a categoria.
- 3.5. Não são aceitas produções publicitárias ou de propaganda empresarial, comercial ou político-partidária.
- 3.6. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2023.
- 4.2. As inscrições serão realizadas via Sistema de Inscrições - SINSC/FURG, por meio do link <https://sinsc.furg.br> e devem ser feitas de forma individual. Produções coletivas podem apontar coautores/as nos créditos, desde que eleito/a um/a representante no momento da inscrição.
- 4.3. No caso das categorias Dança e Escola pelo menos um/a dos/a membros/a da equipe deve realizar a inscrição.
- 4.4. Todas as inscrições, independentemente da modalidade, deverão ser realizadas de maneira digital, com preenchimento do formulário que, automaticamente, libera o uso da obra para publicação em redes sociais e página eletrônica do evento.
- 4.5. Não serão aceitos trabalhos enviados via Correios, ou por outros meios digitais e eletrônicos.

4.6. Após encerrado o período de inscrições, não serão aceitos pedidos de recursos sob quaisquer alegações.

4.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos possíveis problemas técnicos no envio das obras.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CATEGORIAS:

5.1. As produções consideradas na **V MOLA** podem ser executadas por meio das seguintes expressões artísticas:

5.1.1. Produções Visuais:

Categoria 1 - Fotografia: As produções visuais não terão qualidade mínima (dpi) exigida, bastando que tenham qualidade de exibição. Serão aceitas produções no formato/extensão .JPEG, .PNG, .BMP. As imagens não deverão exceder o tamanho de 2GB devido ao sistema SINSC/FURG. O/a interessado/a deverá fazer o upload do seu trabalho via formulário de inscrição (SINSC/FURG).

Categoria 2 - Ilustração: As produções visuais não terão qualidade mínima (dpi) exigida, bastando que tenham qualidade de exibição. Serão aceitas produções no formato/extensão .JPEG, .PNG, .BMP. Serão aceitas ilustrações em grafite, nanquim e/ou aquarela, colagem, coloridas ou em preto e branco. As imagens não deverão exceder o tamanho de 2GB devido ao sistema SINSC/FURG. O/a interessado/a deverá fazer o upload do seu trabalho via formulário de inscrição.

5.1.2. Produções Audiovisuais:

Categoria 3 - Audiovisual: Poderão ser inscritas produções de qualquer gênero (incluindo dança e música), com duração mínima de 1 minuto e máxima de até 5 minutos, via link de armazenamento em plataforma online, a exemplo de YouTube, Vimeo e outros, que deve ser apontado via formulário no momento da inscrição. Obs: A inscrição será validada somente se o vídeo puder ser visualizado livremente ou por meio de uso de senha (indicada no formulário de inscrição em “observações”).

5.1.3. Produções Textuais:

Categoria 4 - Poesia: As produções devem respeitar a estrutura composicional de título, versos e estrofes e o estilo, escolhas linguísticas, efeitos sonoros e rimas. Devem estar obrigatoriamente em formato PDF. Não serão aceitas produções em quaisquer outros formatos (.DOC, .DOCX, .ODT e outros) em virtude do risco de desformatação. As produções não devem exceder o limite de tamanho de 1 lauda, admitindo-se a cisão do texto em colunas.

5.1.4. Produção escolar:

Categoria 5 - Escolar: Esta categoria abrange produções (visuais, audiovisuais, textuais) realizadas por estudantes de todos os níveis de ensino, desde que mediados por

professor/a responsável e/ou devidamente autorizados por pais/responsáveis (autorização disponibilizada no SINSC/FURG), e cabem as especificações técnicas mencionadas acima.

5.2. As produções artísticas deverão ser digitalizadas, fotografadas ou gravadas com boa qualidade.

5.3. Nenhum material deverá ter qualquer tipo de inserção (marca d'água etc.).

5.4. Todos os materiais deverão ser enviados por formulário digital e devem conter autoria e título da obra.

6. DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

6.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante declara que a produção é de sua autoria, que não infringe direitos de terceiros/as e não incorre em plágio com reprodução total ou parcial.

6.2. O/a participante concorda em ceder o direito de imagem, de som e de reprodução ao PPGA/FURG, em caráter gratuito, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar qualquer remuneração, por tempo indeterminado.

6.3. Em caso de imagens nas quais apareçam terceiros/as, o/a participante declara que se responsabiliza pelo direito de uso de imagem da/s pessoa/s, e pela existência de quaisquer possíveis reclamações por direitos de imagem.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. Após uma triagem realizada pela comissão organizadora a consistir na verificação do atendimento dos critérios eliminatórios deste edital (arrolados no item 7.2), as obras inscritas passarão por uma curadoria composta por especialistas, entre as expressões artísticas, que selecionarão 3 trabalhos de cada categoria, os quais serão expostos na galeria virtual do evento por meio das redes sociais da Mostra (<https://instagram.com/mostralatinaea?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>) e do site do evento, além de também poderem ser expostos durante as mesas e os GTs do XV EDEA (de 8 a 10 de novembro de 2023). Os artistas cujas obras forem selecionadas para exposição no XV EDEA serão comunicados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, do horário e local de exposição presencial da sua obra.

7.2. São critérios eliminatórios:

- a) Não preencher o formulário SINSC;
- b) A obra não estar relacionada com a temática do evento e com o campo, numa perspectiva ampliada, da Educação Ambiental;
- c) A obra possuir conteúdo ofensivo ou alusivo que atente contra terceiros/as¹;

¹ As produções artísticas não devem conter imagens obscenas, pornográficas, que façam apologia à pedofilia, ao crime ou que reproduzam qualquer discurso de ódio e/ou de discriminação por questões étnico-raciais, religiosas, de gênero ou de orientação sexual, bem como façam difamação, ofensa ou calúnia contra indivíduo, instituições, organizações ou grupos.

- d) A obra apresentar baixa qualidade de áudio e/ou imagens, que impossibilite análise por parte da Curadoria;
- e) A obra não atender aos formatos solicitados; e
- f) A obra não ser autoral.

7.3. São critérios classificatórios:

- a) A qualidade técnica, a composição sonora/visual e a criatividade da obra;
- b) O potencial da obra para os processos de Educação Ambiental;
- c) Abordagem da temática a partir da produção de expressão artística;
- d) Os trabalhos em português, possuir legenda e descrição em espanhol, e vice-versa;
- e) No caso dos vídeos, possuir recurso que contribua para a inclusão de público com deficiência auditiva.

8. DOS RESULTADOS:

Dos resultados (da triagem e da seleção das obras) não cabe recurso.

O resultado dos trabalhos selecionados para a V MOLA será divulgado a partir do dia 8 de novembro de 2023. Os links serão divulgados nas redes sociais da Mostra.

9. PROGRAMAÇÃO

Período de inscrições	30/09/2023 a 31/10/2023
Divulgação das obras selecionadas	08/11/2023 a 10/11/2023

10. DA CERTIFICAÇÃO:

As obras selecionadas receberão Certificado Digital da comissão organizadora da V MOLA, juntamente ao XV EDEA, e serão publicadas nos Anais do evento.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

11.1. Organizadores/as:

Alisson Ferreira Justamant
Bruna Santos Bevilacqua
Cátia Maria da Silva Vieira
Flaviana Custódio Silvino
Flávio da Silva Mendes
Iván Ibarra

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. No ato da inscrição, o/a participante aceita, tacitamente, todas as disposições deste regulamento.

12.2. Todas as produções selecionadas pela Curadoria farão parte do acervo da V MOLA/XV EDEA.

12.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.4. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: molappgea@gmail.com